PUBLICADO
Hoje Portal Sul
Edição 940
Página 11
Data 24/02/17

LEI Nº 4260

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **SOS AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **SOS AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentaria específica, consignada no orçamento de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de fevereiro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal